



Projeto de Lei nº 34/2019



Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 20.197/2019

Data: 27 / 08 / 19

Protocolista: [assinatura]

**ALTERA O ANEXO I DA LEI 1.839, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE INSTITUI O CALENDARIO DE DATAS COMEMORATIVAS E DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE MARATAIZES/ ES, PARA FAZER INCLUIR NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO A FESTA” MARATAIZES COUNTRY FESTA” E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da lei 1.839, de 08 de dezembro de 2015, que institui o calendário de datas comemorativas e de eventos do município de Marataízes, passa a vigorar com a seguinte redação:

FESTA DO COCO

Primeiro final de semana de janeiro;

CELEBRAI PRÓ-SOCIAL – AÇÃO GLOBAL E CULTURAL

Segundo final de Semana do mês de janeiro de cada ano

FESTA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

Dia 02 de fevereiro – Lei Municipal nº 1.824/2015;

FESTA DO HAWAI

Final de semana que antecede o carnaval;

FESTA DAS CANOAS

Segundo domingo de março

FESTA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA MARATAÍZES

Primeiro final de semana de abril



**FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR**

Durante o feriado da Semana Santa

**FESTA DE “NOSSA SENHORA DA PENHA”**

2ª Segunda-feira após a Semana Santa – Lei Municipal nº 40/1997



**MARATAIZES COUNTRY FEST**

**1º fim de semana do mês de junho**

**FESTA COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DO JABUTI**

Segundo final de semana de maio

**GINCANA ESPECIAL DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Última semana de maio

**FESTA DA COMUNIDADE DE JABUTI**

Segundo final de semana de junho

**FESTA DO BAIRRO FILEMON TENÓRIO**

**último final de semana de junho**

**FESTIVAL DE INVERNO DE MARATAÍZES**

Primeiro final de semana de julho

**FESTA DOS MORADORES DO BAIRRO ACAPULCO**

Segundo final de semana de julho

**FESTA DO ABACAXI**

Terceiro final de semana de julho

**MOTO FEST**

Último final de semana de julho

**FESTA DOS MORADORES DO BAIRRO CANDINHA II**

Primeira semana de agosto

**FESTA DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA TEREZA**

Primeiro final de semana de agosto



FESTIVAL DE VIOLA DE BOA VISTA DO SUL

Segundo final de semana de agosto

FESTA DA COLHEITA DA LAGOA DO SIRI

Terceiro final de semana de agosto

FESTA DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JACARANDÁ

Terceiro final de semana de setembro

FESTA DA COMUNIDADE DE SANTA RITA

Último final de semana de setembro

FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS

Dia 12 de outubro

FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MARATAÍZES

Dia 16 de outubro

FESTA DA REFORMA PROTESTANTE

Dia 31 de outubro – Lei Municipal nº 1.825/2015

FESTA DA LAGOSTA

Dia 15 de novembro

FESTA DO PEROÁ

Penúltimo domingo de dezembro

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação própria que serão suplementadas se necessário for.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Edmo Carlos Brandão Mendes**

**Vereador**

FOLHA DE  
Nº 04  
/80



## JUSTIFICATIVA

Submeto para consideração e pretendida aprovação dos nobres Edis, a presente Propositura, que tem por intuito, instituir o Festival de Frutos do Mar no Âmbito do nosso Município.

O Marataízes COUNTRY FEST será um evento para potencializar benefício para o Município. Assim como o resgate histórico e cultural, atrair turismo, aumentar a economia, valorizar a cultura do homem do campo, promover turismo familiar, atrair foco nacional para o Município, promover a divulgação e restauração do Trapiche enquanto Patrimônio de histórico.

A proposta do evento será o envolvimento do homem do campo vindo para a cidade assim como era antes, manter vivas as tradições, os cavaleiros viam em cavalgada ate mesmo em família para trazer seus produtos que eram armazenados no Trapiche. Marataízes COUNTRY FEST serão três dias de comemoração envolvendo todo universo cultural do home do campo.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Plenário Elias Silva, em 22 de Agosto de 2019.

**Edmo Carlos Brandão Mendes**

**Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113  
Centro – Marataízes/ES  
CEP. 29345-000  
Fone: +55 28 3532-3413  
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br



**REMESSA**

Recebi nesta data o **PROJETO DE LEI Nº 34/2019**, que “**ALTERA O ANEXO I DA LEI 1.839, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS E DE EVENTOS DE MARATAÍZES/ES, PARA FAZER INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A FESTA “MARATAÍZES COUNTRY FESTA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, sob protocolo nº 20.197/2019, de autoria do Vereador Edmo Carlos Brandão Mendes.

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, necessário a análise técnica legislativa, de acordo como os artigos 150 a 152 do mesmo dispositivo legal.

Encaminho os autos ao Presidente para conhecimento e providências.

Marataízes/ES, em 28 de Agosto de 2019.

  
**Juliana Leonardo Carvalho Tavares**  
Secretária Geral C.M.M